



**INAPÓS - Instituto Nacional de Ensino Superior
e Pós-Graduação Padre Gervásio**

(Credenciado pelo MEC, Portaria 1146, D.O.U. de 09.12.2009,
Autorizada pela Portaria 1.769, D.O.U. de 18.12.2009
Reconhecimento pela Portaria 428, D.O.U.31.07.2014)
R: João Basílio, 219 - CEP 37550-000 - Pouso Alegre - MG
Telefone: (35) 3421-5953 - Fax: (35) 3423-5139

Ofício 02 /2016

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre
Sr. Maurício Donizete de Sales


Segundo a LDB (Lei de Diretrizes e Bases), a educação abrange os processos formativos que vão além da transmissão de conhecimentos e formação profissional. Em outras palavras, o indivíduo deve ter oportunidades para expor as múltiplas inteligências e, assim desenvolvê-las.

Inserido nessa filosofia pedagógica, o Inapós implantou para ser desenvolvido a partir de 2016 o Projeto de Extensão "Pratas da Casa". Trata-se de um evento, por meio do qual toda comunidade acadêmica terá oportunidades para se interagir apresentando atividades artísticas e culturais.

Por essa razão, solicitamos a Vossa Senhoria o empréstimo do salão da Câmara Municipal, no dia dois de junho, a fim de que toda comunidade acadêmica e seus familiares possam participar.

O evento está previsto, no calendário acadêmico, para ocorrer no dia 2 de junho, das 19h às 22h30min, mas faz-se necessário que o local seja disponibilizado, já no período matutino, a fim de que possa ser preparado para as apresentações.

Certa de que poderemos contar com a colaboração de Vossa Senhoria, agradecemos.


Denise Aparecida Gomes dos Santos
Coordenação Pedagógica



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

TERMO DE CESSÃO E COMPROMISSO

A parte cessionária, Odonto Rad LTDA,
representada pelo (a) Sr. (a) Tereza Cristim Rodrigues da Cunha, inscrito no CPF
nº 376 689 486 - 15 obriga-se, nos termos da Resolução n. 1190/2013 da Câmara
Municipal de Pouso Alegre, a utilizar o:

Plenarinho Vereador Hebert de Campos

Plenário Vereador Firmo da Motta Paes

conforme a destinação autorizada.

Assim, a CESSIONÁRIA poderá utilizar o Plenarinho / Plenário exclusivamente
para a seguinte finalidade: desenvolver o evento "Pratas da Casa"
, a ser realizada no dia dois de junho
de _____ das 19 horas às 22h30 horas.

Pelo presente termo fica a CESSIONÁRIA ciente de sua responsabilidade civil
e criminal pelos danos que eventualmente forem perpetrados contra o patrimônio público,
incluindo neste as instalações físicas e aparelhagem eletroeletrônica.

Estando acordes, PARTE CEDENTE (Câmara Municipal de Pouso Alegre) e
PARTE CESSIONÁRIA Odonto Rad LTDA quanto aos
termos que regem a cessão, especialmente pela Resolução n. 1190/2013, assinam o
presente em duas vias.

Pouso Alegre, 12 de fevereiro de 2016.

Câmara Municipal de Pouso Alegre

Tereza Cunha
Parte Cessionária